



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA**

EDITAL Nº 03/2020 – Programa Institucional de Apoio Acadêmico – PIAA – Tutoria em álgebra linear - Inscrição para seleção de bolsista

O Departamento de Matemática Pura e Aplicada, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Nº 35/2017 do Conselho Universitário - CUn e no Edital Nº 002/2019 da Prograd, torna público o Edital para seleção de Bolsistas (Tutores) para o Projeto PIAA Tutoria em Álgebra Linear, coordenado pelo professor Victor do Nascimento Martins. O projeto será desenvolvido no período de 01/04/2020 a 31/12/2020. As inscrições devem ser realizadas no período de 10/03/2020 a 16/03/2020.

1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

1.1. O Programa Institucional de Apoio Acadêmico (PIAA) visa o acompanhamento acadêmico de estudantes de graduação, tendo em vista a promoção do sucesso acadêmico e o combate à retenção, ao desligamento e à evasão nos cursos de graduação da UFES.

1.2. O PIAA tem como proposta a criação de atividades que propiciem melhor inserção do estudante no ambiente acadêmico, o acompanhamento de seu desempenho durante o curso e a preparação de sua passagem para a vida profissional.

1.3. O Projeto “Tutoria em Álgebra Linear” tem como proposta, o acompanhamento das atividades dos(as) estudantes matriculados(as) na disciplina MPA06855 Álgebra Linear.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas a que tratam esse edital se destinam à seleção de alunos bolsistas para atuarem junto ao projeto de ensino “Tutoria em álgebra linear”, vinculado ao Programa Institucional de Apoio Acadêmico – PIAA.

2.2. Estão abertas 2 (duas) vagas para atuação no projeto com objetivo de atender os estudantes matriculados na disciplina de Álgebra Linear (MPA06855). O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e o período de vigência do projeto é 01/04/2020 a 31/12/2020.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail no período de **10/03/2020 a 16/03/2020**. Os candidatos deverão enviar os documentos solicitados para o e-mail victor.n.martins@ufes.br com o assunto **"Inscrição PIAA 2020"**. Enviar **somente um arquivo no formato PDF contendo todos os documentos** listados a seguir (respeitando a ordem): 1) Formulário de inscrição; 2) Comprovante de Matrícula; 3) Histórico Escolar; 4) RG e CPF.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

4.1. Para inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido e digitalizado (anexo I);
- Cópia do comprovante de matrícula em disciplinas 2020/1;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia do RG e CPF;

4.2. Após seleção:

- Cópia do cartão do banco (enviar por e-mail **até 21/03/2020**)

O docente proponente encaminhará ao DAA/PROGRAD formulário de inscrição dos/as bolsistas e cópia simples dos seguintes documentos: Comprovante de matrícula e Histórico do(s) estudantes(s) bolsista(s), RG, CPF, verso e ante verso do Cartão do Banco (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) para o e-mail daa.prograd@ufes.br.

Os bolsistas selecionados deverão realizar seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> no período de 24 a 25/03/2020.

5. DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS/DAS BOLSISTAS;

- 5.1. Preenchimento e entrega dos documentos solicitados (ver item 4.1 deste edital);
- 5.2. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES, **em no mínimo 180h**.
- 5.3. Ter sido aprovado na disciplina Álgebra Linear (MPA06855).

5.4. Terão prioridade os estudantes que concluíram, no mínimo, o quarto período (isto é, que obtiveram aprovação em todas as disciplinas dos primeiros quatro períodos da matriz curricular) de seu curso de graduação.

5.5. Não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.

5.6. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanal, sob a supervisão do coordenador do projeto.

5.7. Atender e desenvolver atividades, com supervisão do coordenador do projeto, a pelo menos 2 (dois) grupos de 10 (dez) estudantes cursistas, cada grupo.

5.8. Não acumular, em 2020, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil.

5.9. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E COLABORADOR

6.1. Ser professor efetivo da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.

6.2. Apresentar Plano de Trabalho de Apoio Acadêmico em conformidade com os objetivos do PIAA, com a perspectiva de atendimento de até 2 (dois) grupos, com no mínimo 10 (dez) estudantes cada um, exceto para o caso de projetos de nivelamento.

6.3. Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.

6.4. Selecionar estudante, com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.

6.5. Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.

6.6. O DAA/PROGRAD fará o acompanhamento e a orientação pedagógica ao longo do período vigente dos projetos, tanto para os(as) estudantes bolsistas quanto para os(as) coordenadores(as).

6.7. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do PIAA.

6.8. Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.

6.9. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.

6.10. Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO RESULTADOS

7.1. A seleção dos bolsistas será realizada pelo coordenador do projeto, e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com o Edital PIAA nº 002/2019 da Prograd.

7.2. Terão prioridade os estudantes que concluíram, no mínimo, o quarto período de seu curso de graduação (isto é, que foram aprovados em todas as disciplinas dos primeiros quatro períodos da matriz curricular de seu curso).

7.3. A pontuação Final (**PF**) será dada pela fórmula $PF = A*0,3 + MA*0,7 + MF + S$, na qual **A** é a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato, **MA** é o coeficiente de rendimento normalizado, **MF** é a média final obtida na disciplina Álgebra Linear (MPA06855) e **S** é a soma das médias finais das disciplinas listadas abaixo em que o candidato possua aprovação certificada em seu Histórico Escolar:

- Álgebra Linear II (MPA10988)
- Instrumentação p/ o ensino da matemática I (MPA06848) ou Recursos computacionais no ensino da matemática I (MPA13062)
- Álgebra I (MPA10681) ou Introdução à álgebra (MPA13055)

7.4. A faixa de Renda (per capita familiar) **A** será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci e a pontuação será atribuída de acordo com a seguinte tabela:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

7.5. O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

7.6. Havendo empate entre os estudantes habilitados, o primeiro critério de desempate será o PPI, seguido pela nota obtida na disciplina Álgebra Linear (MPA06855).

7.7. Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.

7.8. No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a ex-bolsistas de projetos anteriores.

7.9 O resultado parcial será divulgado no dia **17/03/2020** no mural de avisos do Prédio Multidepartamental II – CCENS-UFES.

7.10. Após a divulgação do resultado parcial, os recursos (se for o caso) deverão ser encaminhados para o e-mail do coordenador do projeto (victor.n.martins@ufes.br), até o dia 18 de março de 2020.

7.11. O resultado final será divulgado no dia 19 de março de 2020, no mural de avisos do Prédio Multidepartamental II – CCENS-UFES.

8. DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL:

Durante o desenvolvimento do projeto cada bolsista será constantemente avaliado pelo coordenador, podendo o mesmo ser desligado caso o desempenho seja considerado insatisfatório. Serão observados critérios tais como pontualidade, assiduidade, responsabilidade e comprometimento com as atividades do projeto.

9. DA CERTIFICAÇÃO.

9.1. Compete ao coordenador encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 - CEPE. Disponível em: <http://www.prograd.ufes.br/piaadocumentos> em FORMULÁRIOS - 2020 – Formulário de Relatório Final.

9.2. Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do PIAA.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

10.1. A bolsa pode ser cancelada por interesse do estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

11. CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Inscrição	10/03/2020
Divulgação do Edital de inscrição (via portal do aluno e outros meios)	10/03/2020
Período de inscrição	10/03/2020 a 16/03/2020
Resultado parcial	17/03/2020
Período de recurso	17/03/2020 a 18/03/2020
Resultado final	19/03/2020
Prazo para os bolsistas selecionados/as realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/	24 e 25 de março de 2020.
Prazo para o/a coordenador/a enviar a documentação do/a bolsista para o e-mail daa.prograd@ufes.br	24 e 25 de março de 2020.
Período para a Prograd selecionar todos os bolsistas no sistema	26 e 27 de março de 2020
Início das atividades do Projeto	01/04/2020

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) estará automaticamente de acordo com as normas contidas no presente edital.

12.2. Todas as inscrições apresentadas fora do prazo estabelecido neste edital, ou que não estejam munidas de toda documentação estabelecida no item 4.1, ou que não atendam aos requisitos do item 5 serão automaticamente indeferidas.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador e, em última instância, pelo DAA/PROGRAD.

Alegre, 10 de Março de 2020.

Victor do Nascimento Martins
Professor Responsável pelo Projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA
EDITAL Nº 03/2020 – Programa Institucional de Apoio Acadêmico – PIAA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA

PROJETO: *Tutoria em álgebra linear*

COORDENADOR: *Prof. Victor Martins*

Candidato(a): _____ Matrícula: _____

Data de nascimento: _____ Cel.: () _____ R.G.: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Curso: _____ Período _____

Disponibilidade de horários para atuação no projeto (assinale todos os horários disponíveis):

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
10h-11h					
11h-12h					
13h-14h					
14h-15h					
15h-16h					
16h-17h					
18h-19h					
19h-20h					
20h-21h					
21h-22h					

Disciplinas cursadas e média final (assinale as disciplinas cursadas e indique a média final obtida)

Álgebra Linear (MPA06855) – **Nota:** _____

Álgebra Linear II (MPA10988) - () SIM () Não **Nota:** _____

Instrumentação p/ o ensino da matemática I (MPA06848) - () SIM () Não **Nota:** _____

Recursos computacionais no ensino da matemática I (MPA13062) - () SIM () Não **Nota:** _____

Álgebra I (MPA10681) ou Introdução à álgebra (MPA13055)- () SIM () Não **Nota:** _____

() *Declaro para os devidos fins que terei disponibilidade de horários para atuação no projeto (20 horas semanais) conforme item 5 do referido Edital.*

() *Declaro ter lido e estar ciente de todas as condições, exigências e benefícios apresentados no Edital Nº. 003/2020 de Seleção de Bolsista para o Projeto de Ensino “Tutoria em álgebra linear”.*

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)